

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES
ÉTNICO-RACIAIS: ACOMPANHAMENTO DA
IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NA REGIÃO DE
ABRANGÊNCIA DA 32ª CRE DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS,
BRASIL**

Marisete De Mattos Morais¹

Neusete Machado Rigo²

Palabras clave: Educação para as Relações Étnico-Raciais; Racismo Estrutural; Educação Antirracista; Políticas Públicas.

INTRODUCCIÓN

A promulgação da Lei 10.639/2003 representou um marco jurídico e político na consolidação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento das desigualdades raciais e à valorização da diversidade cultural no Brasil, ao tornar obrigatória a inserção da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos escolares. Contudo, passadas duas décadas, observa-se que a efetividade da lei permanece limitada, em razão de entraves estruturais, institucionais e pedagógicos.

Este estudo, vinculado ao Programa de Desenvolvimento e Políticas Públicas, investiga a implementação da referida legislação em escolas da 32ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de São Luiz Gonzaga/RS, Brasil, buscando analisar a implementação da Lei 10.639/2003 nos 11 municípios da 32ª CRE-SLG, identificando tanto os limites quanto as potencialidades do processo de consolidação de uma educação antirracista no âmbito da escola pública. A pesquisa fundamenta-se em abordagem qualitativa, articulando análise documental, revisão bibliográfica e pesquisa

¹ Universidade Federal da Fronteira Sul, email: marisete.morais@estudante.uffs.edu.br.

² Universidade Federal da Fronteira Sul, email: neusete.rigo@uffs.edu.br.

de campo com aplicação de questionários semiestruturados junto a gestores, professores e estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Os resultados parciais evidenciam que a aplicação da lei ocorre de maneira fragmentada, mas que, quando associada ao engajamento docente e à valorização das identidades negras, possui resultados e potencial transformador. Argumenta-se que, a consolidação de uma educação antirracista, depende de políticas públicas consistentes, de investimentos em formação docente e da superação do racismo estrutural que atravessa a cultura escolar brasileira.

DESARROLLO

Do ponto de vista teórico, este estudo ancora-se em autores que problematizam a permanência das desigualdades raciais e a necessidade de práticas educativas comprometidas com a justiça social. Munanga (1999) aponta a hegemonia da branquitude como elemento estruturante da escola brasileira, enquanto Gomes (2005, p. 149-151), defende a educação das relações étnico-raciais como pedagogia crítica, que demanda a revisão da estrutura escolar em sua totalidade, seja no currículo, na gestão, na avaliação bem como nas relações interpessoais. Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (Meinerz, 2023), ao participar da elaboração do Parecer CNE/CP 003/2004, reforça que a Educação para as relações étnico-raciais deve ser compreendida como direito de todos os estudantes e dever do Estado, o que exige políticas públicas consistentes e não meramente simbólicas.

A análise de Almeida (2019, p.33) sobre o racismo estrutural contribui para compreender que o problema não se limita a manifestações individuais de preconceito, mas integra uma lógica de organização social que naturaliza desigualdades. Para ele, o racismo é parte de um processo social que ocorre “pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição”.

No cotidiano escolar, o racismo muitas vezes se manifesta de forma silenciosa e indireta, por meio do esquecimento das identidades negras e da reprodução de práticas institucionais que mantêm a desigualdade racial. Silva destaca que há grupos sociais que ainda valem-se das instituições escolares, de processos pedagógicos, de conteúdos a serem aprendidos, de comportamentos e relações, para garantir interesses privados em

detrimento de direitos devidos a todos. (Coelho, 2016, p. 25). Segundo Gomes (2021), a superação do racismo institucional exige o reconhecimento da escola como um território de disputa, em que práticas pedagógicas, discursos e relações sociais precisam ser continuamente tensionados em direção à equidade.

A educação antirracista, como prática pedagógica e política, não é uma tarefa apenas de professores de História ou de datas comemorativas. Ela exige uma reestruturação da cultura escolar, conforme defende Gomes (2005-2021) e Silva (2016), incorporando a pluralidade cultural brasileira como elemento constitutivo do processo educativo.

A escola, nesse contexto, tem o papel de romper com a reprodução de estereótipos e promover uma educação para a cidadania, que valorize as contribuições africanas e afro-brasileiras na formação do país. Essa valorização não se dá apenas por meio de conteúdos, mas de práticas cotidianas, da presença de materiais didáticos adequados, do envolvimento da comunidade e do compromisso político-pedagógico dos educadores.

RESULTADOS, AVANCES Y REFLEXIONES

Os resultados parciais, a partir da revisão bibliográfica, análise de dissertações e teses desde o ano de 2003, indicam que a implementação da Lei 10.639/2003 ocorre, de forma fragmentada e vinculada a atividades comemorativas do mês da Consciência Negra, o que confirma a hipótese de baixa efetividade da política pública. Persistem entraves relacionados à insuficiência de formação docente continuada, à carência de materiais pedagógicos adequados e à invisibilização histórica da população negra.

Contudo, práticas pedagógicas inovadoras, desenvolvidas por professores comprometidos com a pauta, demonstram potencialidades importantes. Projetos interdisciplinares, atividades artísticas e a inserção de narrativas afro-brasileiras no currículo evidenciam a possibilidade de construção de uma escola antirracista quando há engajamento coletivo e valorização identitária. Essas experiências reafirmam a hipótese exploratória da pesquisa: a educação para as relações étnico-raciais pode transformar realidades escolares, desde que apoiada por políticas públicas estruturadas e por formação docente qualificada.

CONSIDERACIONES FINALES Y PROYECCIONES

A análise evidencia que a efetividade da Lei 10.639/2003 caminha a pequenos passos, devido à persistência de entraves históricos, institucionais e pedagógicos. Conclui-se que a implementação da educação para as relações étnico-raciais não pode restringir-se a ações pontuais ou simbólicas, mas deve consolidar-se como política de Estado, articulada à formação docente, à gestão escolar e à produção de materiais didáticos contextualizados.

Como projeção, pretende-se nos próximos semestres, realizar a pesquisa de campo, ampliando a análise das práticas escolares e identificando lacunas e estratégias exitosas que possam subsidiar ações formativas para docentes e gestores da rede pública. Defende-se, portanto, que a efetividade da Lei 10.639/2003 requer vontade política, compromisso ético-pedagógico e a superação da cultura racista enraizada, de modo que a escola possa tornar-se um espaço efetivo de equidade, reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial.

Financiamento: CNPq

REFERENCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019;

BRASIL. **Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jan. 2003;

COELHO, Wilma de Nazaré Baía. OLIVEIRA, Julvan Moreira De.(Org.) **Estudos sobre relações étnico-raciais e educação no Brasil**. São Paulo: LF Editorial, 2016;

GOMES, Nilma Lino. (org.) **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03**. Brasília: MEC; Unesco, 2012;

GOMES, Nilma Lino. O combate ao racismo e a descolonização das práticas educativas e acadêmicas. PUC-PR. **Revista de Filosofia Aurora**, vol. 33, no. 59, 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/aurora/article/view/27991> Acesso em: 12 ago. 2025;

MEINERZ, Carla Beatriz. Entrevista com a Professora Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. Educação das Relações Étnico-Raciais, Ensino de História e os Vinte Anos da Lei 10.639/2003. **Revista História Hoje**. São Paulo, v. 12, nº 25, 2023. Disponível em: <https://rhhj.anpuh.org/RHHJ/issue/view/26> Acesso em: 12 ago. 2025;

MUNANGA. Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 1999;